



MANUAL DO  
**COOPERADO**  
VERSÃO 4.0 - DATA BASE: 01/01/2026

📷 coopcredmaisaraxa  
🌐 credmais.coop.com

**COOP.**   
**CredMais**  
COOPERATIVA DE E.C.M. DOS EMPREGADOS DA CBMM

## Índice

---

Cooperativa de Crédito	03
Coopcredmais	05
Missão, Visão e Valores	06
Por que se associar?	07
Capitalização e Investimento	08
Resgate do capital	09
Direitos e deveres	10
Empréstimos - Regras gerais	11
Linhas de crédito	12
Soluções digitais	14
Contatos	15

# Cooperativa de Crédito

## O QUE É COOPERATIVISMO?

É uma forma inteligente e reconhecida no mundo inteiro de incentivar e organizar a colaboração e a associação de pessoas ou grupos com os mesmos interesses, a fim de obter vantagens comuns em suas atividades econômicas e sempre sem fins lucrativos.

## PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO

**1º Princípio: Adesão voluntária e livre:** as cooperativas são organizações voluntárias e abertas a todas as pessoas aptas a utilizarem os seus serviços e a assumir as responsabilidades como cooperados;

**2º Princípio: Controle democrático pelos cooperados:** as cooperativas são organizações democráticas, controladas pelos seus membros, que participam ativamente na formulação das suas políticas e na tomada de decisões;

**3º Princípio: Participação econômica dos cooperados:** os cooperados contribuem equitativamente e controlam democraticamente o capital das suas cooperativas;

**4º Princípio: Autonomia e independência:** as cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas pelos seus cooperados;

**5º Princípio: Educação, formação e informação:** as cooperativas oferecem educação e treinamento para seus cooperados, representantes eleitos, administradores e funcionários para que eles possam contribuir efetivamente para o seu desenvolvimento;

**6º Princípio: Cooperação entre cooperativas:** as cooperativas atendem seus cooperados mais efetivamente e fortalecem o movimento cooperativo trabalhando juntas e de forma sistêmica, através de estruturas, locais, regionais, nacionais e internacionais, através de Federações, Centrais, Confederações etc.;

**7º Princípio: Interesse pela comunidade:** as cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde estão inseridas, através de políticas aprovadas pelos cooperados.



# Cooperativa de Crédito

## O QUE É COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO?

As cooperativas de crédito procuram trabalhar somente com recursos dos cooperados, emprestando-os para eles mesmos, com uma taxa de juros bem acessível em relação ao mercado. É um sistema que considera os princípios cooperativistas como meio de progresso e não realiza especulação de crédito.

## BANCOS x COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Diferente dos bancos, as cooperativas são uma associação de pessoas que se unem para proporcionar benefícios financeiros mútuos. Elas não visam lucro e os cooperados passam a ser os donos da cooperativa, com direito a taxa menores que as do bancos comuns, além de poder decidir sobre questões administrativas e divisão dos rendimentos que possam vir das operações.

Os bancos, por sua vez, operam como o público em geral, o cliente, e ele não tem poder de decisão e tampouco recebe parte dos lucros.

Por esse e outros motivos, nunca é demais dizer que as cooperativas são a melhor opção para quem quer conquistar uma vida financeira equilibrada!



### BANCO



#### CLIENTE

No banco, você é apenas um cliente



#### PODER

Os que têm mais ações tem mais poder



#### COMPETIÇÃO

Os bancos avançam por competição



#### OBJETIVO

Preços e taxas superiores, sempre visando o lucro



#### LUCROS

O lucro é dividido apenas entre os acionistas

### COOPERATIVA



#### COOPERADO

Na cooperativa você é o dono e também participa das decisões



#### IGUALDADE

Na cooperativa você tem o poder de decisão e é tratado com respeito



#### MUTUALIDADE

O desenvolvimento das cooperativas é pela cooperação mútua



#### PROPÓSITO

Oferecer menores taxas do mercado



#### RESULTADOS

Os rendimentos positivos são distribuídos entre cooperados, de acordo com sua participação

## Coopcredmais



FUNDAÇÃO  
12/12/1974



NÚMERO DE ASSOCIADOS  
2.386



PERCENTUAL DE ADESÃO  
93%\*



CAPITAL SOCIAL  
25 MILHÕES DE REAIS



CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS  
20 MILHÕES DE REAIS



NÚMERO MÉDIO DE  
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS  
MENSALMENTE  
200\*



TOTAL DE ATIVOS  
35 MILHÕES DE REAIS

**Coopcredmais:** É uma instituição financeira sem fins lucrativos, fiscalizada e autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que pertence aos funcionários das seguintes empresas: CBMM, ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CBMM (CDH), AYRES SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, AYRES SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO, CALMEC, CALSIMEC, COMIPA, CONDOMÍNIO VILA LAMARTINE, CONTROLLER E REGINALDO FERREIRA DE CASTRO, DBR, DDVM, NOBRINOX, PRECISMEC, SAVANA, SINDMET, STARTEL, ULTRAMEC E ULTRATEC.

### SEDE

Coopcredmais – Sede CBMM  
Av. Corrego da Mata, s/n – Area Rural  
CEP: 38.183.903 – Araxá – MG  
Telefones: (34) 3669-3619 / (34) 99342-8656

### UNIDADE

Coopcredmais - Area II  
Rua dos Diamantes, 01 – Vila Lamartine  
Prédio da Antiga Farmacinha – Araxá-MG  
Telefone: (34) 99206-4681

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Formado por 5 membros eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 4 anos, têm atribuições estratégicas e somente deliberativas.

**Daiana Janaina Elias**  
**Dartagnan Lino Viana**  
**Evandro Antenor da Silva**  
**Juliano Alcantara Pereira**  
**Lourenço de Moura**

**Diretoria Executiva:** É subordinada ao Conselho de Administração, composta por 2 membros nomeados pelo referido órgão e aprovado pelo Banco Central do Brasil, com mandato de 4 anos, atualmente ocupando os cargos:

**Clodoveu Luciano Caixeta**  
**Jose Vander Firmino Gonçalves**

### CONSELHO FISCAL

Composto por 4 membros eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 3 anos. É responsável pela fiscalização geral da instituição.

**Carlos Eduardo**  
**Ernane Antonio**  
**Mariana Aguiar**  
**Vinícius Andre**

Todos os cooperados que fazem parte do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal possuem uma bonificação de participação nas reuniões mensais, e não recebem salários ou possuem vínculos empregatícios com a Cooperativa.

### FUNCIONÁRIOS DA COOPCREDMAIS

**Cristiane Dias** – Agente de controles internos  
**Isabela Barreto** – Auxiliar de escritório  
**Karen Karina** – Auxiliar contábil  
**Patrick Oliveira** – Auxiliar de escritório  
**Wellington Ferreira** – Gerente

## Missão, Visão e Valores

### MISSÃO

Oferecer aos nossos cooperados serviços de qualidade, satisfazendo suas aspirações e necessidades financeiras, econômicas, sociais e culturais.

### VISÃO

Ser reconhecida como uma instituição financeira Cooperativista, referência na oferta de produtos e serviços financeiros que agregam valor ao patrimônio de seus cooperados e de práticas geradoras de um novo comportamento financeiro e econômico a longo prazo.

### VALORES

Acreditamos e praticamos os valores que sustentam os princípios cooperativistas (adesão voluntária e livre, gestão democrática, participação econômica dos membros, autonomia e independência, educação, formação e informação, intercooperação, interesse pela comunidade), além da ética, equidade e valorização das pessoas, respeito, transparência e profissionalismo.



### ASSEMBLEIA

A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa, a instância maior de decisão. É a reunião de todos cooperados, com poderes para decidir os negócios relativos ao objetivo da sociedade e tomar resoluções convenientes ao seu funcionamento, desenvolvimento e defesa, desde que constantes na Ordem do Dia (parte do Edital de Convocação para a Assembleia Geral).

A Assembleia Geral é realizada, obrigatoriamente, uma vez ao ano, no decorrer dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício civil.

As deliberações da Assembleia Geral são vinculadas a todos, ainda que ausentes ou discordantes. As deliberações serão tomadas por maioria de voto dos cooperados presentes com direito de votar. Por este motivo, é importante a participação de todos os cooperados quando ocorrer convocação para a Assembleia.

### GOVERNANÇA CORPORATIVA

Governança Corporativa é a forma como as sociedades são geridas, envolvendo os relacionamentos entre cooperados, conselheiros, diretores, auditoria interna e auditoria cooperativa e demais interessados.

É o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permite aos cooperados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo sua continuidade e princípios cooperativistas.

Os regulamentos e políticas de controles que compõem o Sistema de Governança Corporativa da CoopCredmais estão disponíveis no site: <https://coopcredmais.com/> na aba "Conheça a CoopCredmais", tópico Políticas e Regulamentos.

## Porque se associar?



### OBJETIVOS

- Estimular os funcionários associados ao hábito de construir patrimônio, investir e guardar dinheiro na cooperativa, formando, assim, o seu capital.
- Conceder empréstimos a juros acessíveis;
- Ajudar os cooperados a constituírem e/ou aumentarem seus bens/patrimônio, além de oferecer orientações em geral e suporte financeiro para situações emergenciais.

### VANTAGENS

- Constituição de uma poupança com rendimentos mensais de acordo com a Taxa Selic (55% da Taxa Selic);
- Aumento do poder aquisitivo pela baixa porcentagem dos juros pagos sobre empréstimo;
- Prazos dilatados para pagamento;
- Quitação do saldo devedor sem juros a qualquer momento, após o pagamento da 1ª parcela;
- Possibilidade de refinanciamento desde que tenha liquidado 30% das parcelas contratadas do contrato em vigor.
- Sem cobrança de taxa de abertura de crédito no Empréstimo Consignado;
- Crédito rápido e adequado às condições do cooperado;
- Sem burocracia ou exigências: empréstimos para qualquer necessidade financeira ou oportunidade de negócio;
- Descontos em folha de pagamento: tanto da cota capital, como das parcelas de empréstimo;
- Orientação financeira;
- Devolução de parte dos juros pagos sobre os empréstimos através da distribuição de sobras (lucros), proporcionalmente aos juros pagos no exercício.

## Capitalização e investimento



### CAPITAL

É o valor descontado mensalmente em folha de pagamento que cada cooperado investe ao se tornar associado à Cooperativa. A soma das capitalizações constitui o montante de recursos que a Credmais tem para emprestar.

A Coopcredmais desconta de seus cooperados, todos os meses, via folha de pagamento, um valor determinado pelo próprio cooperado, chamado aqui de cota. O valor da cota não poderá ser inferior a R\$ 60,00(sessenta reais).

### OBRIGATORIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO

A capitalização mensal é automaticamente depositada na conta capital dos cooperados e é obrigatória a todos os cooperados.

### RENDIMENTO DO CAPITAL

Conforme Lei Complementar nº 130/09 o Capital do cooperado poderá ser remunerado anualmente em até 100% da taxa anual da SELIC, cuja remuneração depende de aprovação do Conselho de Administração e existência de resultados.

### DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS

Conforme determina a Lei 5764/71 e LC 130/2009, somente os cooperados que, durante o ano, pagaram juros para a Cooperativa sobre empréstimos contraídos, terão direito a distribuição de sobras, desde que a Cooperativa tenha resultado positivo.



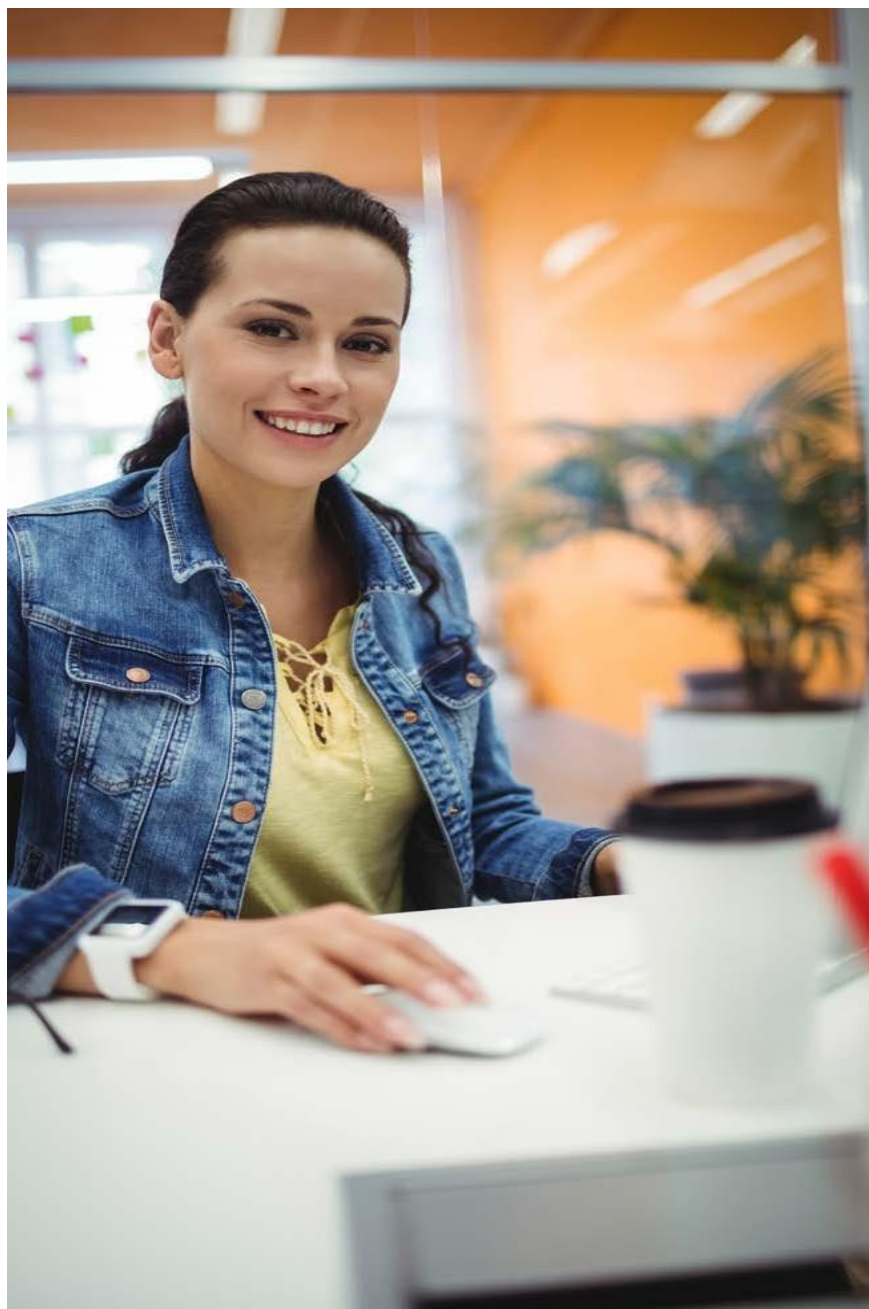
## Resgate do capital

### Em caso de desligamento da empresa por qualquer motivo:

- o capital é devolvido no ato da rescisão contratual em 1 parcela em até 10 dias úteis da data do desligamento;
- caso tenha empréstimo em andamento, será feito o acerto de contas automaticamente, utilizando-se o capital para quitação ou amortização do saldo devedor.

### Em caso de pedido de desligamento da Coopcredmais:

- não pode haver qualquer valor de empréstimo em andamento, mesmo inferior ao capital;
- o capital será devolvido no ano seguinte ao desligamento, e após a Assembleia da Cooperativa que acontece até o quarto mês de cada ano;
- o valor a ser devolvido será dividido em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas;
- o cooperado que se demitiu somente poderá apresentar novo pedido de admissão ao quadro social da Cooperativa após 30 (trinta) dias, contados do pagamento, pela Cooperativa, da última parcela das quotas-partes restituídas.



### **A TENHA O!**

De acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, para resguardar a base maior de uma Cooperativa que é seu Capital, **o mesmo não poderá ser utilizado para pagamento de dívidas contraídas**, exceto na situação em que o cooperado perde vínculo com a instituição mantenedora, deixando assim de ser cooperado.

## Direitos e deveres

### DIREITOS

#### **PARTICIPAR DAS ASSEMBLEIAS:**

Todos participam das assembleias, colaborando com as tomadas de decisões.

#### **VOTAR E SER VOTADO:**

Todos têm o mesmo poder de voto, independente de suas participações.

#### **OPINAR E DEFENDER SUAS IDEIAS:**

O cooperado pode participar da gestão, sugerindo, opinando, denunciando falhas, propondo soluções e defendendo sua ideias.

#### **PARTICIPAR DAS OPERAÇÕES DA COOPERATIVA:**

Todos cooperados têm direito de beneficiar-se das operações e serviços prestados pela Cooperativa.

#### **EXAMINAR LIVROS E DOCUMENTOS:**

Todos cooperados têm acesso a todo tipo de informação de gestão financeira ou política da instituição.

#### **PEDIR ESCLARECIMENTOS AOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E/OU FISCAL:**

O cooperado tem o direito de estar bem informado, podendo, a qualquer tempo, pedir esclarecimentos aos órgãos administrativos e financeiros da instituição.

#### **CONVOCAR A ASSEMBLEIA, CASO SEJA NECESSÁRIO:**

Todo cooperado tem direito a convocar a assembleia, caso queira denunciar uma falha ou compartilhar um assunto com todos os outros cooperados.

#### **RECEBER SOBRES PROPORCIONAIS:**

Como uma Cooperativa não visa lucros, quando há sobras (lucro), elas são repartidas entre todos cooperados, conforme participação de cada um nas atividades da instituição.

### DEVERES

#### **VOTAR NAS ELEIÇÕES E RESPEITAR AS DECISÕES TOMADAS COLETIVAMENTE:**

Os cooperados devem exercer seu poder de voto, durante as assembleias da Cooperativa, acatando as decisões tomadas pela maioria, de forma democrática.

#### **MANTER-SE INFORMADO A RESPEITO DA COOPERATIVA:**

Cabe ao cooperado manter-se informado sobre as políticas e questões administrativas e financeiras da Cooperativa, exercendo por completo sua participação nas operações.

#### **RESPEITAR O ESTATUTO SOCIAL:**

Todo cooperado deve conhecer o Estatuto Social de sua Cooperativa e respeitá-lo, cumprindo com seus regulamentos e normas.

#### **CUMPRIR SEUS COMPROMISSOS EM DIA:**

Os cooperados devem integralizar suas quotas-partes na Cooperativa em dia, de acordo com suas participações e satisfazer, pontualmente, os demais compromissos assumidos com a Cooperativa.

#### **RESPEITAR AS BOAS PRÁTICAS DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA:**

O cooperado deve adotar boas condutas financeiras, pautando-se pelos interesses comuns da instituição, em detrimento de vantagens individuais.

#### **ZELAR PELO BOM NOME E PELO PATRIMÔNIO DA COOPERATIVA:**

O cooperado deve ter postura de dono, ajudando a preservar e gerir um negócio que também é seu.

## Empréstimos - Regras gerais



### RECURSOS

Todos os recursos que entram no caixa da Coop - Credmais são repassados aos próprios cooperados como empréstimos.

### CARÊNCIA

A carência para a solicitação é de, no mínimo, 40 dias após a associação e 90 dias após a contratação na empresa.

### IOF

O IOF - Imposto sobre Operações Financeiras, será cobrado conforme Lei nº 5.143/1966 que regula a respectiva cobrança, dispõe sobre a aplicação das reservas monetárias oriundas de sua receita, e dá outras providências.

### TARIFAS, TAXAS OU SEGUROS

Será cobrada taxa de alienação no Detran, em casos de financiamento de veículo ou moto.

### DESLIGAMENTO

Ao ser desligado da empresa, o valor do saldo capital é utilizado para acertar ou quitar parte da dívida em rescisão contratual. Se ainda houver saldo remanescente de débito, o cooperado será responsável por quitar a dívida.

### COMPROMETIMENTO

A prestação mensal não deverá comprometer mais do que 35% do salário-base do cooperado, somando-se às prestações de outros empréstimos, inclusive consignados em outras instituições financeiras.

### DESCONTOS DOS EMPRÉSTIMOS

As prestações serão descontadas em folha de pagamento (Empréstimo Consignado).

### REFINANCIAMENTO

Os refinanciamentos poderão ser feitos desde que a Cooperativa possua caixa suficiente. Para ter direito ao refinanciamento, o cooperado deverá ter pago pelo menos 30% das parcelas do empréstimo vigente.

### QUITAÇÃO

A quitação poderá ser feita a qualquer momento. O cálculo do juros será proporcional até a data do depósito na conta da Cooperativa.

### AMORTIZAÇÃO

Poderá ser feita amortização a qualquer momento. O cálculo do juros será proporcional até a data do depósito na conta da Cooperativa.

#### Dados bancários para quitações ou amortizações:

Banco: Itaú (341)  
Agência: 8481  
Conta Corrente: 01563-7  
CNPJ: 18.140.913/0001-79  
Chave Pix: 18.140.913/0001-79

Observação: Não esqueça de enviar o comprovante para a Coopcredmais, pelo WhatsApp.  
Contatos: (34) 99206-4681 ou (34) 99342-8656.

## Linhas de crédito

### EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

#### FINALIDADE

Linha utilizada para os imprevistos que surgirem no dia a dia. Poderá ser solicitado pelo cooperado para atendimento de qualquer necessidade financeira.

#### LIMITE DE CRÉDITO

Dois salários + capital.  
Valores acima do limite devem ser aprovados pela Diretoria Executiva.

#### TAXA DE JUROS

Ao mês 1,99%.

#### FORMA DE PAGAMENTO

Até 72 meses, via folha de pagamento.

#### COMPROVAÇÃO

Os documentos serão exigidos de acordo com a finalidade do investimento.



### FINANCIAMENTO DE VEÍCULO/MOTO ZERO KM OU USADO

#### FINALIDADE

Linha de crédito direcionada para compra de veículo/moto 0 km ou usado(a) (veículo até 12 anos e moto até 5 anos).

A Coopcredmais financia até 70% sobre o valor do bem na tabela Fipe.

#### LIMITE DE CRÉDITO

Dois salários + capital.  
Valores acima do limite devem ser aprovados pela Diretoria Executiva.

#### TAXA DE JUROS

Veículo 0 km: Entre 1,45% e 1,95%.  
Veículo usado (até 12 anos): Entre 1,55% e 2,05%.  
Moto 0 km: Entre 1,45% e 1,60%.  
Moto usada (até 5 anos): Entre 1,55% e 1,70%.

#### FORMA DE PAGAMENTO

Veículo 0 km/Usado: Até 60 meses, via boleto bancário.  
Moto 0 km/Usada: Até 36 meses, via boleto bancário.

#### COMPROVAÇÃO

Os documentos serão exigidos de acordo com a finalidade do investimento.



## Linhas de crédito

---

### **EMPRÉSTIMO PESSOAL**

#### **FINALIDADE**

Linha de crédito destinada exclusivamente a cooperados que não possuem vínculo CLT, impossibilitando desconto em folha de pagamento. Utilizada para imprevistos do dia a dia, podendo ser solicitada pelo cooperado para atender qualquer necessidade financeira. Sujeito à análise e aprovação da Diretoria Executiva.

#### **LIMITE DE CRÉDITO**

Com base na renda comprovada pró-labore, na declaração do imposto de renda, no faturamento anual da empresa e em demais documentos pertinentes, qualquer valor solicitado deverá ser submetido à aprovação da Diretoria Executiva e do Comitê de Crédito.

#### **TAXA DE JUROS E PRAZO**

1,70% ao mês: prazo de 01 a 06 meses  
1,80% ao mês: prazo de 07 a 12 meses  
2,10% ao mês: prazo de 13 a 24 meses  
2,20% ao mês: prazo de 25 a 36 meses  
2,40% ao mês: prazo de 37 a 48 meses  
2,60% ao mês: prazo de 49 a 60 meses

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

Até 60 meses, via boleto bancário.

#### **COMPROVAÇÃO**

Os documentos serão exigidos de acordo com a finalidade do investimento.



## Soluções digitais

### 1 - APP COOP CREDMAIS

Todos os benefícios de uma instituição financeira cooperativa na palma da sua mão. Conheça as funções do nosso aplicativo administrando suas transações com facilidade e rapidez.



### 2 - ACESSE O SITE: WWW.COOPCREDMAIS.COM



Pelo Computador, acesse o site:  
**[www.coopcredmais.com](http://www.coopcredmais.com)**

Clique na aba "**ACESSAR SUA CONTA**".

É fácil acessar:

- Informe seu CPF
- Informe sua senha pessoal de 6 dígitos.

Importante: Mantenha seu cadastro sempre atualizado junto a Coopcredmais.

## Contatos CoopCredmais



Em caso de dúvida ou solicitações, entre em contato com o time Coopcredmais.

### **COOP CBMM**

#### **Isabela Barreto**

E-mail: [isabela@coopcredmais.com](mailto:isabela@coopcredmais.com)

Telefone: (34) 99342-8656

#### **Cristiane Dias**

E-mail: [cristiane@coopcredmais.com](mailto:cristiane@coopcredmais.com)

Telefone: (34) 99342-8656

#### **Wellington Ferreira**

E-mail: [wellington@coopcredmais.com](mailto:wellington@coopcredmais.com)

Telefone: (34) 99342-8656

### **COOP ÁREA II**

#### **Karen Karina**

E-mail: [karen@coopcredmais.com](mailto:karen@coopcredmais.com)

Telefone: (34) 99206-4681

#### **Patrick Henrique**

E-mail: [patrick@coopcredmais.com](mailto:patrick@coopcredmais.com)

Telefone: (34) 99206-4681

### **OUVIDORIA:**

A Ouvidoria é um serviço de atendimento ao cooperado com objetivo de entender, encaminhar e acompanhar críticas, sugestões e reclamações. Tem como atribuição elaborar um registro, classificar e detalhar o material recebido, encaminhando aos setores responsáveis, na busca de uma solução.

### **www.coopcredmais.com**

Telefone: 0800 111 9124

(51) 9691-0871

### **CANAL DE DENÚNCIAS:**

### **www.coopcredmais.com**

Telefone: 0800 111 9124

(51) 9691-0871

### **FALE CONOSCO**

Acesse: [www.coopcredmais.com](http://www.coopcredmais.com)

e-mail: [contato@coopcredmais.com](mailto:contato@coopcredmais.com)

### **INSTAGRAM**

 @coopcredmaisaraxa

**A IGUALDADE NOS UNE. A COOPERAÇÃO NOS FORTALECE!**